

Prezado Sr. Fornecedor, boa tarde.

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para execução dos serviços conforme quadro abaixo e Especificação de serviços anexa, **até o dia 29/08/2023**:

Contratação de empresa especializada para os serviços de ensaio/teste hidrostático, anual, nas 97 (noventa e sete) mangueiras de hidrantes, localizadas no Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.		
Item	Descrição	Quantidade
1	Ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, anual, em todas as mangueiras dos hidrantes de combate a incêndio do Edifício-Sede, em conformidade com legislação vigente.	97
Item	localização	Quantidade
1	Subsolo	28
2	Térreo	24
3	1º andar	14
4	2º andar	14
5	3º andar	14
6	Reservas	3
TOTAL		97
Instruções: a) A CONTRATADA deverá comprovar credenciamento junto ao INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. b) Deverá ser emitido laudo técnico, no qual deverão constar, quais mangueiras estão em condições plenas de funcionamento, e as que não estão em condições de utilização, de acordo com a legislação vigente. c) A remoção das mangueiras deverá ocorrer em dois lotes de 50% (cinquenta por cento) cada, de forma intercalada, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE. d) A recolocação das mangueiras à origem deverá ser feita pela CONTRATADA, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE. e) A CONTRATADA deverá executar o ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-as em plenas condições de uso. f) A CONTRATADA deverá apresentar relatórios das manutenções que se fizerem necessárias. g) A CONTRATADA deverá apresentar prova de qualidade do serviço prestado à Equipe de Segurança da GEASE, conforme objeto contratado, antes do atesto da Nota Fiscal.		
VISITA TÉCNICA PARA ORÇAMENTO: As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, devendo ser agendadas previamente pelo telefone: (61) 3314-9350.		

OBSERVAÇÕES

1. A proposta deverá ser enviada em papel timbrado da empresa e conter os itens abaixo:
 - a. Dados da empresa (CNPJ, razão social e contato do responsável);
 - b. Incluir a descrição do serviço, valor unitário e valor total;
 - c. Dados bancários da empresa (conta jurídica);
 - d. Prazo de execução dos serviços (informar em dias úteis ou corridos);
 - e. Forma de pagamento (a POUPEX efetua pagamento em até 10 dias úteis após a execução dos serviços, mediante emissão e atesto na nota fiscal);
 - f. Validade da proposta (pelo menos 30 dias);
 - g. Data da proposta atualizada;
 - h. Estar devidamente assinada pelo responsável.

2. Incluir no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários.

3. A CONTRATADA, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709, de 2018, está ciente que a POUPEX coletará dados pessoais dos titulares responsáveis pela empresa, no momento da contratação, e que os dados coletados serão objeto de tratamento e estarão sujeitos à publicidade.

4. A proposta poderá ser enviada por e-mail para: patricia.costa@poupex.com.br e gecoc.eqcos@poupex.com.br

DADOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

End.: Avenida Duque de Caxias s/nº, parte A, Setor Militar Urbano – SMU, CEP: 70630-902 Brasília - DF

GECOC – Gerência de Compras de Contratos.

FONE: (61) 3314-7822

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: das 8h30 às 17h45, de 2ª a 6ª feira.

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA SEDE – GEASE

TERMO DE ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSAIO/TESTE HIDROSTÁTICO DAS MANGUEIRAS DE INCÊNDIO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Especificação de Serviço tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços de ensaio/teste hidrostático, anual, nas 97 (noventa e sete) mangueiras de hidrantes, localizadas no Edifício-Sede da Associação de Poupança e Empréstimo – POUPEX.

2. JUSTIFICATIVA

Cumprir a Norma vigente, que determina ensaio/teste hidrostático, a cada 12 (doze meses), mantendo os equipamentos de prevenção e combate a incêndio em plenas condições de uso conforme Normas técnicas da ABNT, especificamente a NBR nº 12779.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

a. Quantitativo geral das mangueiras dos hidrantes.

Item	Descrição	Quantidade
1	Ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, anual, em todas as mangueiras dos hidrantes de combate a incêndio do Edifício-Sede, em conformidade com legislação vigente.	97

b. Localização das mangueiras dos hidrantes por andar.

Item	localização	Quantidade
1	Subsolo	28
2	1º andar	24
3	2º andar	14
4	3º andar	14
5	Reservas	3
TOTAL		97

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. A CONTRATADA deverá comprovar credenciamento junto ao INMETRO e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF.

b. Deverá ser emitido laudo técnico, no qual deverão constar, quais mangueiras estão em condições plenas de funcionamento, e as que não estão em condições de utilização, de acordo com a legislação vigente.

c. A remoção das mangueiras deverá ocorrer em dois lotes de 50% (cinquenta por cento) cada, de forma intercalada, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

d. A recolocação das mangueiras à origem deverá ser feita pela CONTRATADA, acompanhada pela Gerência de Administração da Sede – GEASE.

e. A CONTRATADA deverá executar o ensaio/teste hidrostático das mangueiras de incêndio, em conformidade com as normas vigentes, mantendo-as em plenas condições de uso.

f. A CONTRATADA deverá apresentar relatórios das manutenções que se fizerem necessárias.

g. A CONTRATADA deverá apresentar prova de qualidade do serviço prestado à Equipe de Segurança da GEASE, conforme objeto contratado, antes do atesto da Nota Fiscal.

5. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

b. Cumprir as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE.

c. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

d. Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.

e. Utilizar para o transporte e deslocamento de materiais somente os elevadores de serviço ou rampa de circulação.

f. A CONTRATADA deverá garantir após o aceite da CONTRATANTE, o prazo de 01 (um) ano de garantia do serviço contratado, incluído todas as despesas para execução.

6. SÃO TAMBÉM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

a. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados em suas dependências.

- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas.
- c. Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação dos serviços, em conformidade com as cláusulas contratuais.

7. PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS

- a. Os serviços contratados deverão ser iniciados e concluídos no mês de setembro de 2023, em dias úteis, das 9h00 às 18h00, conforme Autorização de Execução de Serviço, que será emitida pela CONTRATANTE.

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- a. A CONTRATADA deverá dispor de medidas de sustentabilidade durante a execução do serviço, evitando o desperdício de recursos e valendo-se de fornecedores que estejam comprometidos com a proteção ao meio ambiente.

9. DAS VISTORIAS

- a. As vistorias para o correto dimensionamento, esclarecimento de dúvidas e garantia das especificidades da contratação deverão ser acompanhadas pela GEASE > Equipe de Segurança, por empregado designado para esse fim, de segunda-feira a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: (61) 3314-9350.

10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. A fiscalização será exercida pela Gerência de Administração da Sede - GEASE.

Gestor do contrato:

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR

Fiscais do contrato:

KÁTIA RODRIGUES PORTO LEANDRO

TÉRCIO RODRIGUES DE ASSIS SOARES

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- a. Centro de Custo: Gerência de Administração da Sede – GEASE.
- b. Conta contábil: 817.219004000001 – Conservação Máquinas e Equipamentos – Pessoa Jurídica.

Brasília – DF, 18 de agosto de 2023.

OTÁVIO FONTOURA SOUTO MAIOR
Gerente Executivo de Administração da Sede